



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Wilson Brandão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº. 201/2021.

“Cria o Programa Estadual de Combate ao Cyberbullying
Lucas Santos e dá outras providências.”

Autor: Dep. Franzé Silva

Relator: Dep. Wilson Brandão

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei nº. 201/2021, de propositura do Deputado Franzé Silva, que “Cria o Programa Estadual de Combate ao Cyberbullying Lucas Santos e dá outras providências”.

Examinada a questão, passe-se a opinar.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do projeto de Lei em comento, por esta Casa.

Ademais, inexistente vício no tocante à constitucionalidade material do projeto, que “Cria o Programa Estadual de Combate ao Cyberbullying Lucas Santos e dá outras providências”.

Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do relator Dep. Wilson Brandão.

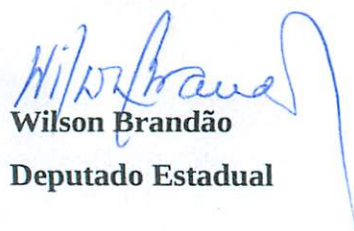
Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do projeto de Lei nº. 201/2021, que “Cria o Programa Estadual de Combate ao Cyberbullying Lucas Santos e dá outras providências”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 30 de maio de 2023.


Wilson Brandão
Deputado Estadual



